

# Curso de Artes Visuais

## Legislação

Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho

Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto

### Formação Geral

**Português** (10.º, 11.º e 12.º anos)

**Língua Estrangeira I, II ou III** - Alemão, Espanhol, Francês ou Inglês - (10.º e 11.º anos)

**Filosofia** (10.º e 11.º anos)

**Educação Física** (10.º, 11.º e 12.º anos)

### Formação Específica

Trienal obrigatória (10.º, 11.º e 12.º anos)

#### **Desenho A**

Bienais (10.º e 11.º anos) - O aluno escolhe duas disciplinas bienais – *opções (a)*:

#### **Geometria Descritiva A**

#### **Matemática B**

#### **História da Cultura e das Artes**

Anuais (12.º) - O aluno escolhe duas disciplinas anuais de 12.º ano, sendo pelo menos uma obrigatoriamente do conjunto de *opções (b)*:

#### *Opções (b)*

Oficina de Artes

Oficina de Design

Oficina de Multimédia B

#### *Opções (c)*

Antropologia (*d*)

Aplicações Informáticas B (*d*)

Materiais e Tecnologias

Ciência Política (*d*)

Clássicos da Literatura (*d*)

Direito (*d*)

Economia C (*d*)

Filosofia A (*d*)

Geografia C (*d*)

Grego (*d*)

Língua Estrangeira I, II, III (*d*)

Teatro (*d*)

(*d*) Oferta dependente do projeto educativo de escola

Cidadania e desenvolvimento (10.º, 11.º e 12.º anos)

Frequência Facultativa

Educação Moral e Religiosa

Exemplos de

### **cursos superiores relacionados**

Arquitectura, Arte e Design, Artes Plásticas e Multimédia, Cinema, Conservação e Restauro, Design, Educação Artística, Educação e Comunicação Multimédia, Escultura, Pintura, Teatro, entre outros.

### **profissões relacionadas**

Arquitecto, designer de equipamento, designer gráfico, designer multimédia, escultor, pintor de arte, publicitário, professor, realizador de cinema/cinema de animação, entre outras.